



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 042 | 07 de Março de 2022

**"Nossa amizade vai começar com a sua atitude de carinho!"**

Esse e outros animais vítimas de maus-tratos estão pedindo a oportunidade de reviver ao seu lado

**SAIBA MAIS, ADOTE:**

**(24) 99821-7699**



 **Município de Barra do Piraí**



**Assessoria de Comunicação Social**

**Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Barra do Piraí - RJ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **Luiz Carlos Gomes**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	12



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 289 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.12	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
3.3.90.30.00.00.00.0132	Material de Consumo	600.000,00
20.13	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.1005.1006	Construção e Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.0132	Obras e Instalações	2.900.000,00
20.20	Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.13.695.1010.2062	Gestão da Política de Turismo e Cultura	
3.3.90.39.00.00.00.0132	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>4.500.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11	Manutenção da Unidade	
20.11.12.368.1006.1100	Construção, manutenção, ampliação e reforma de unidades de ensino da rede pública municipal.	
3.3.90.30.00.00.00.0132	Material de Consumo	4.500.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>4.500.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de fevereiro de 2022.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



**LEI MUNICIPAL Nº 3571 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA: DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Beco Margarida Soares” o logradouro (servidão) situado perpendicularmente à Rua Professor Wilson Nóbrega, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº002/GP/2022  
Projeto de Lei nº005/2022  
Autor: Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3572 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA: DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Rene Guida” o logradouro de aproximadamente 200 metros, antes conhecido como Rua C, situado no Bairro Morro do Gama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº003/GP/2022  
Projeto de Lei nº006/2022  
Autor: Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3573 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3384/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os Incisos I, II, IX e X do artigo 1º da Lei 3384/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

I - O processo disciplinar será conduzido pela Corregedoria, que será composta por 04 (quatro) membros, sendo eles o Corregedor e mais 03 (três) servidores, com uma turma julgadora formada por 03 (três) membros, além de 02 (dois) suplentes, devendo a turma julgadora contar com pelos menos 02 (dois) servidores estáveis, todos designados pelo prefeito.

§1º - Os suplentes serão designados no mesmo ato do titular para o mandato de 02 (dois) anos e serão convocados sempre que a declaração de suspeição ou impedimento afastar mais de um membro;

§2º - A gratificação dos suplentes será equivalente a 50% do valor do titular para o período em que funcionar no colegiado em razão de suspeição ou impedimento do titular;

II - A corregedoria funcionará em regime de colegiado, sendo os processos distribuídos entre os membros julgadores organizados por ordem alfabética, observada a ordem cronológica de protocolo interno, iniciando-se a distribuição pelo processo mais antigo, garantindo-se a impessoalidade, a divisão equitativa e objetiva de trabalho, na forma deliberada em colegiado.

IX - A gratificação dos membros da turma julgadora da Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar, em razão do encargo previsto nesta lei, será no valor de R\$1.000,00 (mil reais) a cada mês, já a gratificação do corregedor será no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) a cada mês, sendo pagos em todo o período do mandato como membro ou corregedor, ressalvadas as hipóteses de não pagamento pelo não cumprimento de prazo para deliberação dos casos, na forma prevista nesta Lei.

X - A aludida gratificação somente será paga ao membro suplente quando convocado extraordinariamente para atuar em processo administrativo disciplinar, restrita ao mês de julgamento do mesmo, e não será paga ao membro que não cumprir os prazos de deliberação dos processos que lhes for distribuídos, de responsabilidade da Corregedoria, previstos nesta lei, enquanto perdurar o atraso.

Art. 2º - As disposições da Lei 3384/2021 com as presentes alterações, para os fins de processamento e julgamento de infrações de servidores públicos se aplicam aos servidores do Poder Legislativo e das autarquias e ou empresa públicas do Município.

Parágrafo Único - Para o caso de deliberação da CPAD para servidores do Poder Legislativo, a decisão que se refere o art. 2º, §1º da lei 3384/2021 será de atribuição das autoridades do Poder Legislativo, bem como as penas que determine demissão, cassação de aposentadoria, exoneração do cargo em comissão ou de função gratificada será de competência do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº007/GP/2022  
Projeto de Lei nº017/2022  
Autor: Executivo Municipal

Emenda Modificativa nº001 ao Projeto de Lei nº017/2022 – Altera o inciso IX do artigo 1º do referido projeto de lei.

**PORTARIA Nº 175/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARCIO ALEX GRACIANO PEREIRA – matr. 9698 e MARCELO LEONIDAS DOS SANTOS JESUS – matr. 7446, como Gestores do Convênio e/ou Termo de Cooperação Técnica, firmado com o DETRAN/RJ, que tem como objeto cumprir o que determina a Lei Estadual/RJ nº 6657, de 26 de dezembro de 2013, com o objetivo de viabilizar o acesso sistêmico para realização de leilões, a regularização dos veículos como conservados e sucatas, não envolvendo repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 1551/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 176/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, PATRICIA DE SOUZA ALVES, da função gratificada de Supervisor da Divisão – Divisão de Cobrança da Dívida Ativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAI-4, designada pela Portaria nº 944/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo SMF nº 22/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 177/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, ROSIMERI DE OLIVEIRA BRITES COELHO BARBOSA, da função gratificada de Supervisor da Divisão – Setor de Cadastro Fiscal, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAI-4, designada pela Portaria nº 944/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo SMF nº 22/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 179/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, LUIZA HELENA NOGUEIRA SIQUEIRA, para exercer a função de confiança de Supervisor da Divisão – Setor de Cadastro Fiscal, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo SMF nº 22/2022  
smg/mjml



**PORTARIA Nº 178/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, ALINE RODRIGUES DA SILVA, para exercer a função de confiança de Supervisor da Divisão – Divisão de Cobrança da Dívida Ativa, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo SMF nº 22/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 180/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, ROSIMERI DA COSTA, para exercer a função de confiança de Supervisor de Setor – Setor de Informações Gerenciais, Nível DAÍ-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo SMF nº 22/2022  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 181/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o Senhor DIONE BARBOSA CARUSO – Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac//mjml

**PORTARIA Nº 182/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CAMILA ALVES CORREA, para o cargo de Professor I – Português, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 015/2022 – MCS - SMRH  
Smg/ebmp





**PORTARIA Nº 183/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora CLARICE CRISTINA PEREIRA PERES DA SILVA – matr. 8365, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola E. Municipalizada Prof. Jehovah Santos, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº142/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº080/PMBP/SME/2022  
Smg/EBMP

**PORTARIA Nº 184/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 024/SMRH/2022, de 24/02/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, LARISSA LOPES BRAGA, do cargo de Professor II Ed. Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/EBMP

**PORTARIA Nº 185/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CRISTIANE VIEIRA GOMES, do cargo em comissão de Coordenador de Logística, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 367/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº150/SMAS/2022  
Smg/EBMP

**PORTARIA Nº 186/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LIVIA OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 427/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº148/SMAS/2022  
Smg/EBMP



**PORTARIA Nº 187/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, NATALIA LIMA SANTANA, do cargo em comissão de Coordenador do CRAS Areal, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 090/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº146/SMAS/2022  
Smg/EBMP

**PORTARIA Nº 188/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ALESSANDRA CRISTINA PIO ANDRÉ, do cargo em comissão de Coordenador do CRAS Centro, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 437/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº143/SMAS/2022  
Smg/EBMP

**PORTARIA Nº 189/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, THAMIRYS MAYARA FERREIRA VENTURA, do cargo em comissão de Assessor da PGM na Secretaria Municipal de Assistência Social, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível CNA-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 149/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº149/SMAS/2022  
Smg/EBMP

**PORTARIA Nº 190/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS Areal, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº149/SMAS/2022  
Smg/EBMP



**PORTARIA Nº 191/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, NATALIA LIMA SANTANA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS Centro, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº147/SMAS/2022  
Smg/EBMP

**PORTARIA Nº 192/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, ELIANDRA SILVA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS Vargem Alegre, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº145/SMAS/2022  
Smg/EBMP

**PORTARIA Nº 193/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, ALESSANDRA CRISTINA PIO ANDRÉ, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço Institucional para Criança e Adolescente, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº144/SMAS/2022  
Smg/EBMP

**PORTARIA Nº 194/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ENALDO DOS SANTOS COSTA – matr. 10604, como fiscal do Contrato nº 02/2022, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa CONSÓRCIO CORO-ADOS, Processo nº 9870/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de locação de software como serviço (SAAS) na web para gestão de processos e base de dados, atualização do cadastro mobiliário e imobiliário municipal (Cadastro Técnico Multifinalitário), atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), em conformidade com as normas e legislações vigentes e pertinentes a este objeto, serviços de implantação, integração, treinamento e operação assistida, no perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana do distrito sede e demais distritos do Município, para aproximadamente 44.308 imóveis, a ser utilizada como base de cálculo de IPTU, do ITBI, dentre outros tributos municipais, onde deverá abranger a área relativa a todos os imóveis situados na zona urbana do município, bem como os demais imóveis, que por força da legislação municipal, estejam sujeitos à incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme especificação contida no Termo de Referência (Anexo I) e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9870/2021  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 195/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, DANIELE CRISTINA VIEIRA CARVALHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da PGM na Secretaria Municipal de Assistência Social, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível CNA-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº153/SMAS/2022  
Smg/EBMP

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREST. SERV. PARA CONSTRUÇÃO DE 02(DOIS) MUROS DE CONTENÇÃO, LOCALIZADOS NA RUA ANTÔNIO DA SILVA BRINCO, PRÓXIMOS A CASA Nº 3.613, BAIRRO LAGO AZUL, neste Município, Processo Administrativo nº 12.126/2021, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizada no dia 23 de março de 2022 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

#### ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, página 04.

REF: ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11.111/2021

Onde se lê:

Empresa : PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO COM INSTALAÇÃO...

Leia-se:

Empresa : PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GUARDA CORPO COM INSTALAÇÃO.....

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Associação Barrense Amigos dos Animais – ABAA.
OBJETO:	Prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2020 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses
VALOR TOTAL:	R\$ 228.229,44.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9592/2019.
VIGÊNCIA:	10/02/2022 à 09/02/2023.
FUNDAMENTO:	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 081/2017, Art. 57, inciso II da lei federal 8666/93.
ASSINATURA:	08 de fevereiro de 2022.



**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa A F Loyola Transporte Rodoviário e Comércio de Peças para Veículos Eireli.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do Contrato nº 10/2020 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA E 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS, INCLUINDO OPERADOR.
VALOR:	Fica acrescido ao contrato 10/2020 o valor de R\$ 76.400,64 correspondente à 17,48 %, perfazendo o valor global do contrato R\$ 513.400,32
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13285/2019.
VIGÊNCIA:	13/03/2021 à 12/03/2022.
FUNDAMENTO:	alínea "d" Inciso II, art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93..
DATA DA ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AO ORIGINAL

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Valle Sul Serviços e Mineração Ltda.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo do Contrato nº 010/2021, por 5 (cinco) meses no prazo de vigência e 3 (três) meses na execução.
VALOR:	Fica acrescido ao contrato 010/2021 o valor de R\$ 94.549,40 correspondente à 7,873%, perfazendo o valor global do contrato R\$ 1.295.478,86
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6526/2020.
VIGÊNCIA:	20/02/2022 à 19/05/2022.
FUNDAMENTO:	Art. 57, § 1º, inciso I e Art. 65 inciso I, alínea A c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	18 de fevereiro de 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AO ORIGINAL

## RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO Nº 021/2022  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 12908/2020.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
THOMAS WUNSCH ALVARENGA	19475-1	ENGENHEIRO CIVIL

**CONVOCAÇÃO Nº 022/2022  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 8782/2021.

Informamos que o não comparecimento da candidata convocada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ROSA DE PAIVA LAMAZARES	8747-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



**CONVOCAÇÃO Nº 023/2022  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 13117/2021.

Informamos que o não comparecimento da candidata convocada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LAYANNE MAYRA ALVIM DE MELO SA	18781-0	AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONVOCAÇÃO Nº 024/2022  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 1543/2022.

Informamos que o não comparecimento da candidata convocada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
FRANCIELLA CANDIDO DOS SANTOS LIMA	5303-1	PEDAGOGO

**CONVOCAÇÃO Nº 025/2022  
PROCESSO SELETIVO 001/2019**

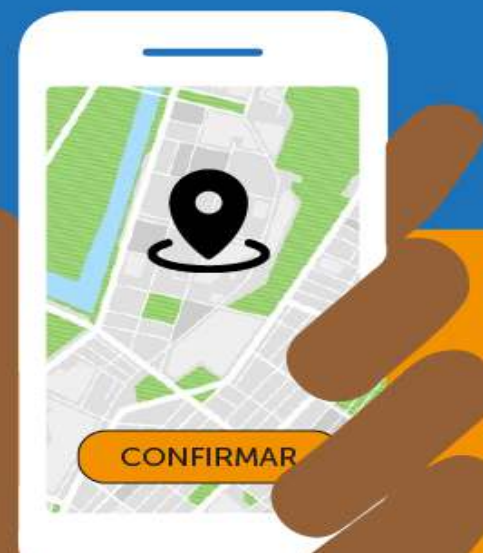
Convocamos os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019, e prorrogado pelo Decreto nº 223 de 15 de julho de 2021, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 13497/2020.

Informamos que o não comparecimento da candidata convocada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foram aprovadas.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
NÁDIA DE SOUZA ANTONIO	755	NUTRICIONISTA

# Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**





# DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



**Atenção ao retirar a máscara**

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



**Descarte em locais apropriados**

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



**Lave as máscaras de pano**

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRÁ

